

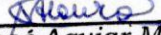


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 031  
DE 14 DE JUNHO DE 2017

**CERTIDÃO**  
Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação o quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Em 14 / 06 / 17.

  
Maria José Aguiar Moura Diniz  
Secretária de Administração  
Portaria 06/2017

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Prefeitura e demais Órgãos deste Município no dia 16 de Junho de 2017, em razão do Feriado de "Corpus Christi".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Feriado de "Corpus Christi".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de Junho, Segunda-feira.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, creches municipais, motoristas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 14 de Junho de 2017.

  
Augusto César Aguiar Diniz  
PREFEITO MUNICIPAL